



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 711/2008, 19 de junho de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Mun. Agric. Meio Amb.e Rec. Hidrículos

10.10 – Gabinete do Secretário

2012200562.037000 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e desp. com locom – 01000 – 328 .R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros serv.terc. P.J. – 01000 – 329..... R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 – Secretaria Mun. Agric. Meio Amb. e Rec. Hidrículos

10.30 – Depto. de Recursos Hidrículos

1854400522.039000 – Manut. Depto. de Meio Amb. e Recursos Hidrículos

3.3.90.32.00.0000 – Material distrib. gratuita – 01000 – 352..... R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 19 de junho de 2008.


Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL <i>O Paraná</i> Dia: <i>21 / 6 / 2008</i> Página: <i>0-10</i>

9.674